



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

ATO Nº 001/2024 DA MESA EXECUTIVA

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS – RJ, substanciada na discricionariedade atribuída pelo art. 220, do Regimento Interno, e nas previsões do art. 60, II c/c art. 54-A, I e X, ambos da Lei Orgânica de Quatis – RJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, § 3º, da Lei 9.504/97;

CONSIDERANDO a Resolução 23.735 de 27/02/2024, publicada pelo Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a igualdade de condições aos candidatos ao pleito que se aproxima, derivada das previsões legais do art. 5º, caput, e art. 14, da Constituição Federal de 1988, dos artigos 36-A, inciso I, e 73, da Lei 9.504/97, tendo em vista que os atuais detentores do cargo de Vereador poderão concorrer à reeleição;

DETERMINA:

Art. 1º. Restam suspensas as transmissões em tempo real das sessões legislativas ordinárias e extraordinárias, da Câmara Municipal de Quatis, realizadas através das plataformas digitais (Youtube, Facebook e site oficial), no período compreendido entre 29/07/2024 e 06/10/2024.

§ 1º. As sessões ordinárias e extraordinárias serão gravadas pelos servidores competentes e arquivadas em mídia para que fiquem registradas.

§ 2º. Fica restrito o acesso dos parlamentares às gravações, devendo os mesmos, caso desejarem cópia de suas participações, firmar termo de compromisso e responsabilidade, assumindo os riscos e consequências da divulgação.

Art. 2º. Após o término do período eleitoral, deverão as filmagens serem postadas junto às plataformas costumeiras para acesso público.

Art. 3º. Este Ato da Mesa Executiva entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis - RJ, 29 de julho de 2024.


ANDRÉ GOMES MARTINS
Presidente


PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO – QUATIS-RJ - CEP 27.410-190.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS


Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.


LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA
1º Vice-Presidente


WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
2º Vice-Presidente


CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO
1º Secretário


ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
2º Secretário